



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 795/2011 - DRH

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 030/93 e 213/2003.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Artigo 1º - Fica acrescentado nos Anexos I e II do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, das Autarquias e das Fundações Municipais, Leis Municipais nº 030/93 de 08/11/1993 e 213/2003 de 24/11/2003, as seguintes vagas no respectivo cargo que especifica:

Nº DE VAGAS	Nº DE RESERVAS PARA PROMOÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (HORAS)	DENOMINAÇÃO DO CARGO
10	-	44	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Artigo 2º - Tais vagas poderão ser aproveitadas para a contratação de candidatos remanescentes, aprovados em certames que se encontram vigentes, proporcionando assim economicidade de realização de futuros processos de concurso.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos *ex nunc* e *ex tunc*., revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, 22 de Março de 2011.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal